



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SETOR MÉDICO (PE-MEDICO)

REQUERIMENTO

À Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas,

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no **"23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida"**, que será realizado entre os dias **07/10/2025 a 08/10/2025**, no horário das **8h00 às 18h30 em São Paulo/SP**.

Trata-se de uma capacitação diretamente relacionada às minhas atividades funcionais, contribuindo para o aprimoramento técnico no exercício de supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária. A participação no congresso certamente trará benefícios à qualidade e à eficiência do trabalho prestado por esta unidade.

Atenciosamente,

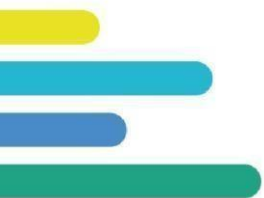
Icléa Maria de Oliveira Braga
Técnico Judiciário - área administrativa
Matrícula: PE2887



Documento assinado eletronicamente por **ICLEA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 08/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5364499** e o código CRC **F52A023A**.



São Paulo, 08 de setembro de 2025.

A/C

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

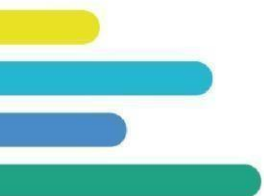
PROPOSTA CONGRESSO

A Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV) é uma organização sem fins lucrativos, formada por profissionais e empresas que atuam e desenvolvem programas no campo da promoção da saúde e da qualidade de vida e que se tornou referência neste tema em nosso país. Entre os seus principais objetivos estão:

- Promover a integração e o desenvolvimento de profissionais multidisciplinares;
- Influenciar nos processos de transformações sociais e organizacionais em qualidade de vida;
- Fomentar parcerias com outras entidades nacionais e internacionais, inclusive no âmbito governamental;
- Desenvolver estudos e pesquisas na área de qualidade de vida;
- Promover encontros, seminários e eventos para reflexão e discussão de temas relacionados à qualidade de vida;
- Divulgar informações sobre tendências, novidades e práticas de mercado na área de qualidade de vida.

Para atingir seus objetivos, a ABQV desenvolve atividades como: Congresso anual, Jornadas Nacionais e Regionais, Simpósios de Educação Continuada, Encontros Mensais, Premiação de boas práticas (PNQV), Visitas monitoradas de benchmark,

Workshops, Webinars (seminários pela internet), Cursos on-line, Palestras técnicas, Curso de pós-graduação lato sensu (MBA) em Gestão Estratégica de Promoção de Saúde e Bem-estar (único no Brasil), além de parcerias internacionais com a “International Association of Worksite Health Promotion” (IAWHP) e o “Global Healthy Alliance”.



O apoio dos nossos Associados tem contribuído sobremaneira para que a ABQV possa continuar cumprindo sua missão, através do apoio e dos recursos que vêm sendo disponibilizados.

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida – ABQV

Período: 06 a 08 de outubro de 2025

Local: Centro de Convenções Rebouças

Endereço: Av. Rebouças, 600 – Pinheiros, São Paulo – SP, 05402-000

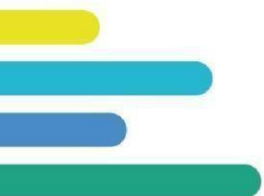
Observação:

O Congresso ocorrerá nos dias **07 e 08 de outubro de 2025**.

O dia **06/10/2025** será reservado para os **cursos pré-congresso**, com atividades nos períodos **matutino** e **vespertino**.

1. Investimento – Valores Unitários

CATEGORIAS	ATÉ 15/08	ATÉ 10/09	ATÉ 30/09	BALCÃO
Profissional (PF ou PJ) Associado	R\$ 936,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.179,00	R\$ 1.248,00
Profissional (PF ou PJ) Não Associado	R\$ 1.560,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.965,00	R\$ 2.080,00
Estudante Associado	R\$ 468,00	R\$ 567,00	R\$ 589,50	R\$ 624,00
Estudante Não Associado	R\$ 780,00	R\$ 945,00	R\$ 982,50	R\$ 1.040,00
Entidade Parceira	R\$ 1.404,00	R\$ 1.701,00	R\$ 1.768,50	R\$ 1.872,00
Nota de Empenho	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00



Os **CURSOS** acontecerão no dia **06 de outubro**, como parte do Pré-Congresso de Qualidade de Vida.



Analise cada uma das opções e, em seguida, acesse a página **Ingressos** para adquirir o(s) curso(s) desejado(s), considerando ser ou não associado ABQV e ser ou não inscrito no Congresso. Ao adquirir ingressos, **aplique o cupom de desconto relevante**.

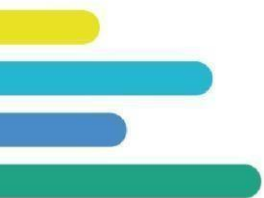
Curso 01 - 08h00 às 12h00	"Curso MGBE: Implementando bem-estar nas organizações com os 4Cs"
Curso 02 - 14h00 às 18h00	"Por que precisamos de programas de inclusão nas organizações e qual é o impacto deles na saúde das pessoas?"
Curso 03 - 08h00 às 12h00	"Como implementar Programas de Qualidade de Vida no Trabalho: um passo a passo"
Curso 04 - 14h00 às 18h00	"Redesenhando a Gestão: novas estratégias para uma cultura de saúde, bem-estar e propósito nas organizações"
Curso 05 - 08h00 às 12h00	"O design de serviços como uma ferramenta para os programas de saúde nas empresas"
Curso 06 - 14:00 às 18:00	"Workshop - Governança da saúde integral na visão do contratante"

*os valores referentes aos cursos pré-congresso são adicionais ao valor total do Congresso.



CATEGORIA	VALOR	APLICAR VOUCHER
Associado INSCRITO no Congresso	R\$ 280,00	WHZ68YVV
Associado NÃO Inscrito no Congresso	R\$ 565,00	2SQUDP62
NÃO Associado INSCRITO no Congresso	R\$ 440,00	QY08S7ZQ
NÃO Associado NÃO Inscrito no Congresso	R\$ 625,00	-

Valores correspondentes a tabela vigente no site da ABQV.



Programação e Horários Previstos

- **Curso Pré-Congresso – 06/10/2025**

Período Matutino: das 08h às 12h

- Período Vespertino: das 14h às 18h
- **Carga horária:** 4 horas (por turno)

- **Congresso – 07 e 08/10/2025**

- ○ Horário: das 08h às 18h
- ○ **Carga horária total:** 20 horas (10 horas por dia)

2. Palestrantes e Conteúdo Programático

- Os **palestrantes e moderadores convidados** ainda estão em fase de confirmação. Segue previa no anexo 1 A programação final será divulgada em breve.
- O **conteúdo programático** também encontra-se em elaboração e será encaminhado assim que concluído. Segue previa no anexo 1

3. Materiais e Responsabilidades da Contratada

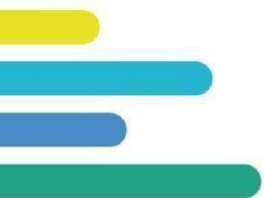
Cada participante inscrito terá direito a:

- Material didático digital (exclusivo para o curso pré-congresso)
- Certificado de participação digital (curso e congresso)
- Acesso à programação oficial e plenárias
- Apoio técnico e secretaria local

Observação: Não estão inclusos: **almoço**.

4. Validade da Proposta

Esta proposta é válida até: **10/09/2025**



Forma de pagamento: transferência bancária **Dados bancário:**

Banco Bradesco

Agência: 0105-8

Conta Corrente: 0225502-2

CNPJ: 01.045.397/0001-09

ABQV – Associação Brasileira de Qualidade de Vida

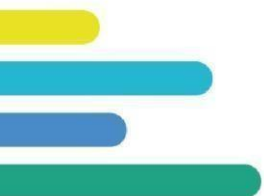
*favor enviar orientações para emissão da nota fiscal para financeiro@abqv.org.br

Cordialmente,

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

José Antônio Coelho Junior
Presidente ABQV





PROGRAMAÇÃO
CBQV 2025

**CONGRESSO
BRASILEIRO DE
QUALIDADE
DE VIDA**

ABQV **30 ANOS** INOVANDO
A PRÁTICA DA QUALIDADE
DE VIDA NAS ORGANIZAÇÕES



EVENTO PRESENCIAL

06 a 08 de outubro de 2025

São Paulo • SP



CONSELHO DE GESTÃO



Fundada em 1995, a ABQV* é uma organização sem fins lucrativos, que tem a missão de impactar positivamente a vida das pessoas e a cultura organizacional com saber, ações estruturadas e inovações baseadas em evidências, promovendo a saúde integral em suas várias dimensões.

Para atingir tal meta e ser reconhecida como a instituição referência em conhecimento e incentivo à melhoria da qualidade de vida, oferece subsídios atualizados e relevantes aos profissionais que desejam ampliar seus conhecimentos na área e atuar como multiplicadores de uma rotina que alie trabalho, saúde e qualidade de vida.

José Antonio Coelho Júnior
Presidente

Grácia Elisabeth Fragalá
Vice-presidente

Anna Freitas
Diretora de Comunicação

Gabriela Ruegger
Diretora de Comunicação

Fátima Cristina Macedo
Diretora de Certificação

Sâmia Simurro
Diretora de Certificação

Guilherme Augusto Murta
Diretor de Educação e Conhecimento

Karla Kurtz
Diretora de Educação e Conhecimento

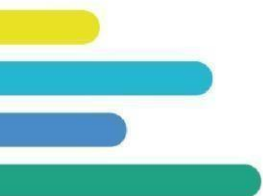
Oswaldo Stevano
Diretor de Eventos

Carolina Junqueira
Diretora de Evento

Ana Carolina Peuker
Diretora de Mercado e Expansão

Luiza Cruz
Diretora de Mercado e Expansão

Fernando Gabos
Diretor Administrativo-Financeiro



O CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA

O Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida (CBQV) é considerado **o maior e mais conceituado evento de saúde e qualidade de vida no trabalho da América Latina**. Está em sua **23ª edição** e será uma grande oportunidade para reunir especialistas nacionais e internacionais, engajados em compartilhar conhecimento sobre as melhores práticas e experiências em ações na promoção da saúde e do bem-estar nos ambientes de trabalho.

Público-alvo

Gestores e profissionais de administração, medicina, enfermagem, educação física, nutrição, recursos humanos, assistentes sociais, fisioterapia, psicologia e outras áreas envolvidas na gestão de programas de qualidade de vida, assim como estudantes do tema, empresas, órgãos públicos, mantenedores e parceiros interessados em debater as práticas que harmonizam a qualidade de vida dos trabalhadores com a saúde organizacional, destacando a importância de estratégias alinhadas aos princípios da sustentabilidade, como as diretrizes de ESG (ambiental, social e governança).

Na edição de 2024, realizada no Instituto de Ensino e Pesquisa Sírio-Libanês, em São Paulo-SP, foram:

+ 30 horas de imersão em conhecimento

+ 70 palestrantes nacionais e internacionais

6 cursos pré-CBQV, que contaram com 255 participantes

+ 800 participantes de 24 estados brasileiros e do DF no evento

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA

23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA



Neste ano comemorativo para a ABQV, que completa 30 anos, o **Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida** terá como tema central **"ABQV 30 Anos inovando a prática da Qualidade de Vida nas organizações"**, e será realizado de 6 a 8 de outubro, no **Centro de Convenções Rebouças**, em São Paulo-SP.

As três décadas da ABQV são uma excelente oportunidade para expandir e atualizar a prática da qualidade de vida no trabalho, alinhando-a ao contexto contemporâneo, de forma integradora e disruptiva e, ao mesmo tempo, inovadora e conectada com os desafios atuais.



Centro de Convenções Rebouças

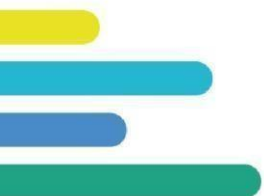
MÍDIA KIT - 23º CBQV - 2025

Dessa forma, o programa do 23º CBQV está sendo estruturado em cinco eixos temáticos, que contemplarão o ecossistema da promoção da qualidade de vida no trabalho nos aspectos:

- 1 Saúde Integral no Ciclo da Vida: Corpo, Mente e Emoções
- 2 Trabalho Saudável: Equilíbrio, Segurança e Propósito
- 3 Tecnologia e Bem-Estar: Como a Inovação Pode Cuidar das Pessoas
- 4 Ambientes que curam: Arquitetura, Natureza e Cidades Saudáveis
- 5 Estilo de Vida e Saúde Integral: Escolhas que transformam

Para debater esses temas relevantes e apresentar as melhores práticas para o segmento, nomes reconhecidos no campo corporativo, acadêmico e da inovação - nacionais e internacionais - farão parte da programação do CBQV 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA



CURSOS AUDITORIO G	23º CBQV I 06.10.2025 PROGRAMAÇÃO PRÉ CONGRESSO		
	08:00 às 12:00	Curso 1 "Curso MGBE: Implementando bem-estar nas organizações com os 4Cs"	
	14:00 às 18:00	Curso 2 "A gestão da informação e ferramentas em programas de qualidade de vida no trabalho: como atuar"	

CURSOS AUDITORIO M	23º CBQV I 06.10.2025 PROGRAMAÇÃO PRÉ CONGRESSO		
	08:00 às 12:00	Curso 3 "Como implementar Programas de Qualidade de Vida no Trabalho: um passo a passo"	
	14:00 às 18:00	Curso 4 "Redesenhando a Gestão: novas estratégias para uma cultura de saúde, bem-estar e propósito nas organizações"	

CURSOS AUDITORIO P	23º CBQV I 06.10.2025 PROGRAMAÇÃO PRÉ CONGRESSO		
	08:00 às 12:00	Curso 5 "O design de serviços como uma ferramenta para os programas de saúde nas empresas"	
	14:00 às 18:00	Curso 6 "Workshop - Governança da saúde integral na visão do contratante"	

CONGRESSO	23º CBQV I 07.10.2025 MANHÃ PROGRAMAÇÃO			
	08:00	CREDENCIAMENTO		
	08:30 às 8:45	CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 23º CONGRESSO ABQV		Auditório G
	08:45 às 09:45	MESA DE ABERTURA "O Futuro da Qualidade de Vida do Trabalhador"		Auditório G
	9:45 às 10:00	HOMENAGEM A PERSONALIDADE ABQV "Inspiração em Qualidade de Vida"		Auditório G
	10:00 às 10:30	INTERVALO Abertura da Expo QV		Exposição
	10:30 às 11:30	CONFERÊNCIA 1 "Quais os caminhos para que os brasileiros tenham mais saúde e qualidade de vida"		Auditório G
	11:30 às 13:00	ALMOÇO LIVRE Simpósio Patrocinado		



CONGRESSO	23º CBQV I 07.10.2025 TARDE PROGRAMAÇÃO		
	13:00 às 14:00	Programação Internacional CONFERÊNCIA 2 Tema a definir	Auditório G
	14:00 às 15:30	MESA-REDONDA 1 "ABQV 30 anos: inovando a prática da qualidade de vida nas organizações"	Auditório G
	14:00 às 15:30	MESA-REDONDA 2 – Eixo 5. Estilo de Vida e Saúde Integral: Escolhas que Transformam "O enfrentamento das condições crônicas como estratégico para as organizações"	Auditório M
	14:00 às 15:30	MESA-REDONDA 3 - Eixo 3. Tecnologia e Bem-Estar: Como a Inovação Pode Cuidar das Pessoas "Tecnologia, aplicativos, wearables, IA na saúde e estilo de vida"	Auditório P
	15:30 às 16:00	INTERVALO Lançamento de Livro ABQV 30 anos – Sessão de Autógrafos	Exposição
CONGRESSO	23º CBQV I 07.10.2025 TARDE PROGRAMAÇÃO		
	16:00 às 17:30	MESA-REDONDA 4 Eixo 5 Estilo de Vida e Saúde Integral: Escolhas que Transformam "Saúde mental e estilo de vida saudável"	Auditório G
	16:00 às 17:30	ABQV StartUp Experience Rodada de Pitch	Auditório M
	16:00 às 17:30	MESA-REDONDA 5 "O Profissional de Qualidade de Vida do Futuro"	Auditório P
	17:30 às 18:30	Evento Musical	Exposição
CONGRESSO	23º CBQV I 08.10.2025 MANHÃ PROGRAMAÇÃO		
	08:00	CREDENCIAMENTO	
	08:30 às 08:45	HIGHLIGHTS DIA 1	Karla Kurtz (ABQV)
	08:45 às 09:00	CERTIFICAÇÕES ABQV	Fatima Macedo e Patricia Lacombe (ABQV)
	09:00 às 10:00	CONFERÊNCIA 3 Programação Internacional "Past, Present and Future of Wellness"	Auditório G
	10:00 ÀS 10:30	INTERVALO – Expo QV	Exposição
	10:30 ÀS 12:00	MESA-REDONDA 6 Eixo 4. Ambientes que Curam: Arquitetura, Natureza e Cidades Saudáveis (tema à definir)	Auditório G
	10:30 às 12:00	MESA-REDONDA 7 Eixo 1 Saúde Integral no Ciclo da Vida "Construindo Saúde, Prevenção e Qualidade de Vida em todas as fases da vida"	Auditório M
	10:30 às 12:00	MESA-REDONDA 8 Eixo 5 Estilo de Vida e Saúde Integral: Escolhas que Transformam "Novas Abordagens da Obesidade nos Programas de Qualidade de Vida"	Auditório P
	12:00 ÀS 13:30	ALMOÇO LIVRE Simpósio Patrocinado	



CONGRESSO	23º CBQV 08.10.2025 TARDE PROGRAMAÇÃO		
	13:30 às 14:30	CONFERÊNCIA 4 "Tendências e inovações em saúde que moldarão os próximos anos"	Auditório G
	14:30 às 16:00	MESA-REDONDA 9 "Rediscutindo a Qualidade de Vida no Trabalho"	Auditório G
	14:30 às 16:00	MESA-REDONDA 10 Eixo 5. Estilo de Vida e Saúde Integral: Escolhas que Transformam "O estilo de vida na promoção da saúde e qualidade de vida"	Auditório M
	14:30 às 16:00	MESA-REDONDA 11 "Sessão: Como eu faço qualidade de vida"	Auditório P
	16:00 às 16:30	INTERVALO – Expo QV	Exposição

CONGRESSO	23º CBQV 08.10.2025 TARDE PROGRAMAÇÃO		
	16:30 às 17:30	MESA-REDONDA 12 Eixo 2. Trabalho Saudável: Equilíbrio, Segurança e Propósito "Tendências em saúde mental e futuro do trabalho: Do "Brain rot" aos bets, da distração digital à cultura da alta performance"	Auditório G
	16:30 às 17:30	MESA-REDONDA 13 Eixo 3. Tecnologia e Bem-Estar: Como a Inovação Pode Cuidar das Pessoas "Como a inovação e a tecnologia podem melhorar a condição de saúde e bem-estar da nossa população"	Auditório M
	16:30 às 17:30	Encontro Alumni MBA ABQV	Auditório P
	17:30 às 18:30	CONFERÊNCIA 5 Tema a definir	Auditório G
	18:30 às 19:00	CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO Apresentação Musical	Auditório G



23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA

Para informações adicionais sobre evento, envie um e-mail para financeiro@abqv.org.br

Você também pode contatar: +55 11 910471-5193

COMISSÃO ORGANIZADORA

Oswaldo Stevano
Carolina Junqueira
Diretores de Eventos da ABQV

Ana Carolina Peuker
Luiza Cruz
Diretoras de Mercado e Expansão da ABQV

José Antonio Coelho Júnior
Presidente da ABQV

Grácia Elisabeth Fragalá
Vice-presidente da ABQV

COMISSÃO CIENTÍFICA

Karla Costa Kurtz
Guilherme Augusto Murta
Diretores de Educação e Conhecimento da ABQV





JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

De acordo com a participação da servidora Iclea Maria Braga, no Congresso "23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida".

À consideração da Direção da Secretaria Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **ANASTACIA CRISTINA FERREIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 08/09/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5366568** e o código CRC **74F2FC16**.

0005326-89.2025.4.05.7500

5366568v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

Ciente.

Diante da natureza do assunto, encaminho para apreciação da instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 11/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5375753** e o código CRC **0C81D085**.

0005326-89.2025.4.05.7500

5375753v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1013/2025

Autorizo, nos termos do Requerimento id . 5364499.

Cientifique-se a servidora para que providencie, através do painel PCD, pedido de diárias para o período indicado.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 16/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5382294** e o código CRC **26EBF6B4**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SETOR MÉDICO (PE-MEDICO)

REQUERIMENTO

À Direção do Foro,

Venho, por meio deste, requerer **aditamento** ao pedido 5364499, para fins de inclusão da inscrição no seguinte Curso Pré-Congresso: Curso 03 - 8:h00 às 12h00 - "**Como implementar Programas de Qualidade de Vida no Trabalho: um passo a passo**", que será realizado no dia **06/10/2025**, no valor de **R\$625,00**.

Em sendo deferido o pedido acima, o valor total do investimento será de R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais).

Pede deferimento,

Icléa Maria de Oliveira Braga
Técnico Judiciário - área administrativa
Matrícula: PE2887



Documento assinado eletronicamente por **ICLEA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 18/09/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5391833** e o código CRC **9230CF24**.

0005326-89.2025.4.05.7500

5391833v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

INFORMAÇÃO

À Senhora Diretora do Foro,

Trata-se de solicitação de autorização para participação da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de vida, no **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida**, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, nos dias 07 e 08 de outubro de 2025.

Conforme despacho nº 5382294, já houve autorização quanto à participação da servidora. Contudo, considerando que o evento não consta do Plano Anual de Capacitações, faz-se necessária a autorização específica para custeio das despesas, no valor total de **R\$ 9.218,17 (nove mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, conforme requerimentos docs. 5364499 e 5391833, discriminadas da seguinte forma:

- Inscrição no congresso: R\$ 2.080,00
- Inscrição em curso no pré-congresso: R\$ 625,00
- Estimativa com passagens aéreas: R\$ 3.415,31

Diárias e deslocamento: R\$ 3.097,86

Diante do exposto, a Seção de Treinamento e Desenvolvimento solicita a apreciação de Vossa Senhoria quanto à autorização do custeio da participação da servidora no evento, ressaltando a urgência da decisão em razão da necessidade de envio da Nota de Empenho à empresa organizadora até 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 18/09/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5391858** e o código CRC **9BFAA648**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1034/2025

Autorizo, nos termos do Requerimento id . 5391833.

Cientifique-se a servidora para que providencie, através do painel PCD, pedido de diárias para o período indicado.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 19/09/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5394545** e o código CRC **F6AF09FC**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 134/2025 JFPE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto da Demanda: Inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, para participação na modalidade presencial do **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em curso pré-congresso**, oferecido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09), nos dias 06 a 08 de outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:

Seção de Saúde e Qualidade de Vida

Data:

18/09/2025

Nome do Projeto:

23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida

Responsável:

Icléa Maria de Oliveira Braga

Telefone :

3213 - 6991

E-mail do Responsável:

Iclea.braga@jfpe.jus.br

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

(Unidade Técnica Responsável)

Unidade Demandante:

Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Responsável da Área Demandante:

Luciana Faria Dias

Telefone:

32136135

E-mail do Responsável:

treinamento@jfpe.jus.br

1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra

Justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento técnico-profissional da servidora para execução das tarefas do cargo.

2 – Descrição, quantidade e valor estimado dos bens/serviços/obras

CURSO: 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e Curso Pré-Congresso

DATA: 06/10/2025 a 08/10/2025

CARGA HORÁRIA: 20h/a

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 2.705,00

R\$ 2.705,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 168360 (capacitação)

Centro de Custo: 877 - STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens)

3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC

(X) SIM. ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() NÃO. JUSTIFICATIVA:

4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços/obras

06/10/2025

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal de Pernambuco a medida em que visa, através dos cursos e eventos da JFPE, o aperfeiçoamento através da capacitação dos servidores.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**Integrante 1****Nome:**

Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva

Telefone:

32136235

E-mail:

priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br

Matrícula:

3573

Integrante 2**Nome:**

Luciana Faria Dias

Telefone:

32136135

E-mail:

luciana.dias@jfpe.jus.br

Matrícula:

2889

ENCAMINHAMENTO

À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo e designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

DESPACHO

De ordem da Direção do Foro:

a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE;

b) DESIGNO Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, formada pelos seguintes servidores: **Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva e Luciana Faria Dias.**

Direção da Secretaria Administrativa:



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ICLEA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 22/09/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 22/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5395398** e o código CRC **7614385F**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando a contratação de uma vaga no **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-congresso**, no período compreendido entre 06/10/2025 à 08/10/2025, horário: 08:00h às 18:00h (totalizando 24h), o qual será realizado pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09).

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21172 339039.48 (Elemento de Despesa)	Contratação de uma vaga no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-Congresso, no período compreendido entre 06/10/2025 à 08/10/2025, horário: 08:00h às 18:00h, o qual será realizado pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09).	Unid	01

Condições de execução: Inscrição da servidora Iclea Maria de Oliveira Braga, mat.2887, no **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em curso pré-congresso**. Além do custo da inscrição do evento (R\$ 2.705,00) há também previsão de pagamento de diárias e passagens no valor estimado em R\$ 6.513,17, totalizando um investimento estimado em R\$ 9.218,17.

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Considerando a constante evolução das legislações, torna-se imprescindível promover a capacitação contínua dos servidores públicos que atuam diretamente nessa atividade:

- a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;
- b) Evento com a participação de profissional qualificado;
- c) Contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores dessa área;
- d) Carga horária adequada.

Essa seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

A necessidade e a melhoria das atividades desempenhadas além de capacitar e qualificar a servidora para suporte técnico e prático na Seção de Saúde e Qualidade de Vida.

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de uma vaga no **Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e no Curso Pré-Congresso**.

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde ao valor estimado de R\$ 9.218,17 (nove mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos).

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; (x) não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Visam-se ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a incorporação de novas práticas tributárias aplicáveis à Administração Pública.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal;

Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) APROVO o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/09/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 22/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5395491** e o código CRC **D6688E89**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- () Após a seleção do fornecedor/executor dos serviços/obras
- () Durante a gestão do contrato
- () Outra (especificar)

	RISCO DA CONTRATAÇÃO 1: Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços
Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)		DANO
1.		Inviabiliza o prosseguimento da contratação
ID	Ação Preventiva	Responsável

1.	- Verificar as opções disponíveis no mercado; - Verificar a regularidade da empresa oferecedora do serviço; - Assegurar a possibilidade de anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Orçamento e Finanças
RISCO DA CONTRATAÇÃO 2: Custo elevado da solução		
Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	

Identificação do Dano (ID)	DANO	
2.	Ausência de disponibilidade orçamentária.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2.	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizado para cada unidade técnica.	Unidade Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável

2.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO DA CONTRATAÇÃO 3: Atraso no trâmite processual		
	Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
	Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
3.	Atraso no trâmite processual que ocasionará a perda das vagas disponibilizadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
3.	Iniciar e encaminhar os autos em tempo hábil para contratação da empresa até meados de abril. Acompanhar as etapas do processo de contratação para não haver entraves	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
3.	Solicitar prioridade na análise aos diversos setores por onde o processo tramita	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento

RISCO DA CONTRATAÇÃO 4: Custo elevado da solução

Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
4.	Falha na especificação do material	
ID	Ação Preventiva	Responsável
4.	Solicitar esclarecimentos e detalhes antecipadamente à contratação	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação

(x) Equipe de Planejamento da Contratação	
() Fiscalização	
RESPONSÁVEIS:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 22/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5395498** e o código CRC **58E04937**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudos Técnico Preliminar nº 94 (doc.5395491) acostados aos autos, à realização de contratação por inexigibilidade de licitação, da inscrição de uma servidora para participar do 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida – ABQV e em Curso Pré-Congresso, oferecido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida, CNPJ: 01.045.397/0001-09, dos dias 06/10 a 08/10 de 2025, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Resumo do objeto: especificações técnicas, quantidades e unidades

ITEM	CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Total
01	21172	Inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, para participação na modalidade presencial do 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida no valor de R\$ 2.080,00 e em curso pré-congresso no valor de R\$ 625,00 , oferecido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09), no período de 06 a 08 de outubro de 2025. Evento presencial Carga horária: 24h	Un	1	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação do fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. Com base no estudo apresentado no ETP, podemos concluir que a contratação será na modalidade de INEXIBILIDADE de licitação;

5.2. Tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, mostra-se inviável a competição, razão pela qual a contratação deve ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, por força do disposto no art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/21.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, foram definidos os seguintes requisitos da contratação:

- a) regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) regularidade com a Fazenda Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após concluído o procedimento de contratação será emitida, para tanto, nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada;

7.1.1. Reputar-se-á recebida a nota de empenho no dia do seu envio ao endereço informado pela contratada na sua proposta comercial;

7.2. Previamente à emissão da nota de empenho será efetuada consulta da situação da empresa junto ao SICAF para identificar possível suspensão ou impedimento temporário de participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.1. Caso seja constatada na consulta da situação junto ao SICAF a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a contratante deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte da contratada, apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, podendo a tentativa de burla ser verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros, devendo a empresa, neste caso, ser convocada para se manifestar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) realizar todos os serviços descritos neste Termo de Referência;
- b) comunicar à contratante a necessidade de informações complementares que sejam estritamente necessárias ao cumprimento da demanda contratada;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

g) manter comunicação formal com a contratante por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento, reputando-se que o decurso de 5 (cinco) dias úteis o silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

h) manter sigilo sobre as informações que foram e forem disponibilizadas, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de responsabilização criminal;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

b) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da contratante, por meio da Supervisão da Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

10.4. A fiscalização por parte da contratante não exclui qualquer responsabilidade da contratada.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal ao final do curso, juntamente com todos os relatórios das informações prestadas à Receita Federal.

11.2. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referente à nota fiscal objeto da contratação, no prazo máximo 10 dias.

11.3. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 5 dias, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

a) entregue a nota fiscal ou documento equivalente;

b) indique os dados bancários para depósito.

11.5. A contratante verificará a situação da contratada quanto:

a) à regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à

Dívida Ativa da União;

b) à regularidade com o FGTS;

c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;

d) à regularidade com a Fazenda Municipal.

12.6.1. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, no entanto, condicionado o pagamento à comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$

11.12. É vedado o pagamento à contratada que tenha em seu quadro societário servidor ativo do quadro da contratante.

11.12.1. Com vistas à verificação dessa vedação, a contratante consultará o SICAF, ou outros meios disponíveis, para pesquisa de eventual existência de vínculo dessa natureza.

11.13. A contratante poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago à contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à contratada ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela fiscalização.

11.14.1. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento da parte incontroversamente devida à contratada.

11.15.2. Poderá a contratante descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcialmente, valor a devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

14. PENALIDADES

14.1. O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas quanto à entrega dos bens, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência nos seguintes casos:

a.1) atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;

a.2) por qualquer falha no desempenho do produto objeto do item fornecido, quando se tratar de reincidência;

b) multa moratória:

b.1) de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s), incidente a partir do sexto dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s) não fornecidos(s) por atraso no seu fornecimento, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do décimo sexto dia subsequente ao término do prazo previsto e até o trigésimo dia de atraso;

c) multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do(s) item(ns) contratado(s), após ultrapassado o trigésimo dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato.

14.2. Para a mesma infração, a sanção de multa moratória absorverá a sanção de advertência, e a multa compensatória absorverá a multa moratória.

14.3. O atraso a que alude a alínea “c” do item 12.1 reputar-se-á, conforme o caso, como retardamento da execução do objeto contratado ou negativa de manutenção da proposta, enquadradas entre as infrações passíveis das sanções previstas no item 12.4.

14.4. O contratado será impedido de participar de licitações e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do SICAF por período igual ao da sanção, quando ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa e das cominações legais.

14.5. A multa será deduzida do valor do pagamento, salvo se o mesmo já houver sido efetuado, quando, nesse caso, será cobrada pela via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não surtindo resultado, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição da multa na Dívida Ativa da União.

14.6. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

14.7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

14.8. Assegurar-se-á ao contratado o pagamento pelos fornecimentos já efetuados, devidamente apurados, deduzidas as multas aplicadas.

14.9. As penalidades serão aplicadas ao contratado durante a vigência do contrato de fornecimento, reputando-se extinto o contrato com o ateste da nota fiscal, ressalvadas as obrigações relativas à garantia dos bens.

14.9.1. Considera-se aplicada a penalidade:

a) tratando-se de advertência ou multa, após a intimação da penalidade;

b) tratando-se de suspensão de licitar e contratar com a União, a partir da data da publicação da sanção no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As condutas da contratada contrárias às obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência

serão classificadas proporcionalmente à gravidade do fato, conforme tabela abaixo, sem prejuízo daquelas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

ALÍNEAS DO ITEM 9 NÃO CUMPRIDAS	GRAVIDADE DA FALTA
“f” e “j”	Leve
“a”, “c”, “d” e “m”	Média
“b”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”	Alta
“k”	Altíssima

15.3. Aplicam-se à contratada as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência, por faltas consideradas de gravidade leve, de que trata o item 15.2;

b) multa:

b.1) punitiva diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por reincidência das faltas de gravidade leve, de que trata o item 15.2, ou pelas faltas de gravidade média, de que trata o mesmo item, limitada a 20% (vinte por cento), até o saneamento da falta, ressalvado o disposto na subalínea “b.2”;

b.2) moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 20% (vinte por cento), convertida em compensatória de 30% (trinta por cento) caso ultrapassado o período máximo de 10 (dez) dias de atraso, cominada com a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, caso atingido o percentual máximo a que se refere a alínea “b” deste subitem, por qualquer falta de gravidade Alta, de que trata o item 15.2, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pela infração de gravidade altíssima, de que trata o item 15.2.

15.3.1. As sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” deste item serão aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo.

15.3.2. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da contratada no âmbito da Administração Pública Federal.

15.4. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 15.2 será precedida de análise jurídica, tendo por autoridade competente exclusiva para a sua aplicação a de nível hierárquico equivalente à de Ministro de Estado, conforme regulamento.

15.5. Se as multas aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor a diferença será inicialmente pela via administrativa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para quitação.

15.5.1. Frustrada a cobrança administrativa, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição das multas na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

15.7. Na aplicação das sanções de multa, previstas na alínea “b” do item 15.2, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 15.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.9. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela contratante, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 15.8 deste Termo de Referência;

b) suspensa:

b.1) pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n.º 12.846, de 1/8/2013;

b.2) por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

15.10.1. Neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à sociedade empresária do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. A contratante informará, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos à sanção aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, devendo, também, manter atualizadas essas informações.

15.11.1. Independentemente das providências previstas neste item, todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o ato de aplicação da penalidade.

15.12. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de

integridade pelo responsável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência estão contempladas no Orçamento Geral da União na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 168360 - (capacitação)

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer dúvidas sobre as especificações deverão ser esclarecidas na Seção de Treinamento em Pernambuco, por meio do telefone: (81) 3213-6235 e/ou correio eletrônico: treinamento@jfpe.jus.br

18. ANEXO

1. Objeto				
Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando a contratação de uma vaga no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-congresso , no período compreendido entre 06/10/2025 à 08/10/2025, horário: 08:00h às 18:00h (totalizando 24h), o qual será realizado pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09).				
Descrição:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21172 339039.48 (Elemento de Despesa)	Contratação de uma vaga no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-Congresso, no período compreendido entre 06/10/2025 à 08/10/2025, horário: 08:00h às 18:00h, o qual será realizado pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09).	Unid	01
Condições de execução: Inscrição da servidora Iclea Maria de Oliveira Braga, mat.2887, no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em curso pré-congresso . Além do custo da inscrição do evento (R\$ 2.705,00) há também previsão de pagamento de diárias e passagens no valor estimado em R\$ 6.513,17, totalizando um investimento estimado em R\$ 9.218,17.				

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Considerando a constante evolução das legislações, torna-se imprescindível promover a capacitação contínua dos servidores públicos que atuam diretamente nessa atividade:

- a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;
- b) Evento com a participação de profissional qualificado;
- c) Contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores dessa área;
- d) Carga horária adequada.

Essa seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

A necessidade e a melhoria das atividades desempenhadas além de capacitar e qualificar a servidora para suporte técnico e prático na Seção de Saúde e Qualidade de Vida.

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de uma vaga no **Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e no Curso Pré-Congresso.**

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde ao valor estimado de R\$ 9.218,17 (nove mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos).

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; (x) não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Visam-se ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a incorporação de novas práticas tributárias aplicáveis à Administração Pública.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal;

Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) APROVO o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 22/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5395506** e o código CRC **E334AF1F**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
CNPJ: 01.045.397/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:14:40 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **1B08.C367.1375.8A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.045.397/0001-09
Razão Social: ABQV ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 274 AND 7 SALA 10 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01318-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080717300086484605

Informação obtida em 15/08/2025 08:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.045.397

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71218116

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/08/2025 01:05:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.045.397/0001-09
Certidão nº: 48727390/2025
Expedição: 22/08/2025, às 04:39:07
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.045.397/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.045.397/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25081159598-49

Data e hora da emissão 28/08/2025 18:58:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.045.397/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25081159598-49

Data e hora da emissão 28/08/2025 18:58:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0070548 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 01.045.397/

Contribuinte: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA

Liberação: 14/01/2025

Validade: 13/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.952.130-0- Início atv :12/01/1996 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 274 - CEP: 01318-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 02:31:23 horas do dia 14/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BA96FA04

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



21/08/2025

0089180445

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3835539****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA, CNPJ: 01.045.397/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0089180445**



EMP	NOTA DE EMPENHO	13101.0003.25.0005671-6
Nº Pedido (PED): 13101.0003.25.0005814-0		Data de Emissão: 12/09/2025
Nº Pedido (PAD): *** **		
Data de criação do doctº: 12/09/2025		Nº Instrumento: 13101.0003.25.0000220-2
Unidade Orçamentária: 13101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ		Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa da Sefaz
Projeto/Atividade: 3043 - Capacitação de Servidor na Área Fazendária	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Nº Referência Licitação: 1310100032500002334	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** **
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: **** **		Nº Processo - SEI: 013.1419.2025.0048341-71

DADOS DO CREDOR	
Código: 2013.19589-8	
Nome: ABQV-ASSOCIACAO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA	
CPF/ CNPJ/ IG: 01.045.397/0001-09	Insc. Estadual: 0

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 13101.0003.04.128.441.3043.9900.449039000.27540325800112000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 2.705,00	Valor por Extensão: DOIS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 13101.0003.25.0005814-0 ABQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA; Objeto: referente a 01 (uma) inscrição, no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e no Curso Pré Congresso, no período de 06 a 08 de outubro de 2025, com carga horária de 24 horas.	
Data de Autorização da Despesa: 12/09/2025	Ordenador de Despesa: Sergio Afonso Lima Silva
Sergio Afonso Lima Silva Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

Data e hora da consulta: 03/09/2025 10:07

Usuário: ***.446.751-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158131	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.742.006/0001-98	AV.JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, QD.202SUL, ACSU-SE 20,CONJ.	77020-450
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(63) 3229-2200

Ano	Tipo	Número
2025	NE	501

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170844	1000000000	339039	151488	L4572P5639N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/09/2025	Ordinário	23235.015555/2025-64	0,0000	2.705,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.045.397/0001-09	ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE	
Endereço		
BRIG LUIS ANTONIO 274 ANDAR 7 BELA VISTA		01318-000
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)5017-8099

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
175	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	g	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA DA REITORIA DO IFTO, PARTICIPAREM DO 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA, DE INTERESSE DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA CONHECIMENTO, PROCESSO SEI 23235.015555/2025-64. INEXIGIBILIDADE - N.º: 103/2025

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15813107001032025 - UASG Minuta: 158131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2025 16:34:07	Alteração

Data e hora da consulta: 03/09/2025 10:07

Usuário: ***.446.751-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.705,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificacao Profissional	2.705,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2025	Inclusão	1,00000	2.705,0000	2.705,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO DA LUZ JUNIOR
***.916.391-**
01/09/2025 13:21:37

Gestor Financeiro
JULIANA FERREIRA DE QUEIROZ
***.063.235-**
01/09/2025 16:34:07

Data e hora da consulta: 27/08/2025 11:40

Usuário: ***.446.751-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158131	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.742.006/0001-98	AV.JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, QD.202SUL, ACSU-SE 20,CONJ.	77020-450
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(63) 3229-2200

Ano	Tipo	Número
2025	NE	494

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170844	1000000000	339039	151488	L4572P5639N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/08/2025	Ordinário	23235.015555/2025-64	0,0000	2.705,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.045.397/0001-09	ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE	
Endereço		
BRIG LUIS ANTONIO 274 ANDAR 7 BELA VISTA		01318-000
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)5017-8099

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
175	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	g	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA DA REITORIA DO IFTO, PARTICIPAREM DO 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA, DE INTERESSE DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA CONHECIMENTO, PROCESSO SEI 23235.015555/2025-64. INEXIGIBILIDADE - N.º: 103/2025

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15813107001032025 - UASG Minuta: 158131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 27/08/2025 11:40

Usuário: ***.446.751-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.705,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificacao Profissional	2.705,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/08/2025	Inclusão	1,00000	2.705,0000	2.705,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO DA LUZ JUNIOR
***.916.391-**
26/08/2025 15:44:00

Gestor Financeiro
JULIANA FERREIRA DE QUEIROZ
***.063.235-**
25/08/2025 11:32:57



SESI - Serviço Social da Indústria

ORDEM DE COMPRA

2-OC-00020212-1
10/07/2025

Página 1 de 2
10-07-2025

ENDEREÇO: Tv Quintino Bocaiúva, 1588
Nazaré
66035190 Belém PA
BRA

CNPJ: 037680230001-39
IE: ISENT0

COMPRADOR: YURI DO CARMO MOREIRA
PROCESSO: PSSD-00004217
EMAIL:
TELEFONE:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ABQV-ASSOCIACAO BRASILEIRA
DE QUALIDADE DE VIDA

ENDEREÇO: Av Brg Luís Antônio, 274
Bela Vista
01318000 São Paulo SP
BRA

CNPJ/CPF: 010453970001-09

IE: ISENT0
TELEFONE: (11) 95651 9595
E-MAIL: comunicacao@abqv.org.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
NÚMERO DO CONTRATO: PSSD-00004217

LOCAL DE ENTREGA

UNIDADE: SESI - Serviço Social da Indústria
ENDEREÇO: Tv Quintino Bocaiúva, 1588
Nazaré
66035190 Belém PA
BRA

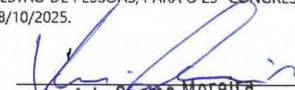
Requisição de compra	Número do item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor	Entrega
00014241	39000001	TREINAMENTO E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO		1,00	R\$	8.115,00	8.115,00	10/07/2025

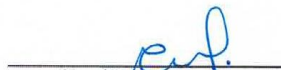
Centro: 401110101

Nome do centro: ETD do Apoio

Total: 8.115,00

SOLICITAMOS A INSCRIÇÃO DOS GERENTES EXECUTIVOS DAS ÁREAS DE NEGÓCIOS: SAÚDE E SEGURANÇA DA INDÚSTRIA; ESPORTE E LAZER E GESTÃO DE PESSOAS, PARA O 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA, A REALIZAR-SE EM SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 06 A 08/10/2025.


Yuri do Carmo Moreira
Auxiliar de Administração / SESI - DR - PA
DIRAD / Gerência de Logística
Mat. 004237


Mauricio Ramos de Mesquita
Gerente de Logística SESI / PA
Mat. 2934



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ABQV – Associação Brasileira de Qualidade de Vida** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.045.397/0001-09, situada à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 – 7º andar – sala 10 – Bela Vista – São Paulo - SP realizou **Prestação de Serviços de PMO (Project Management Office)**, para esta entidade **INNOVA – FERNANDO GABOS DE ARAUJO TREINAMENTOS**, sendo plenamente positiva e capacitada a atender as necessidades solicitadas.

Registramos, finalmente, que a empresa cumpre as especificações contratadas estando a contento, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Jundiaí, 13 de Agosto de 2025.

FERNANDO GABOS DE ARAUJO

INNOVA Consultoria



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Licitações e Contratos para inclusão do SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 19/09/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5396051** e o código CRC **7EFD8632**.

0005326-89.2025.4.05.7500

5396051v2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.045.397/0001-09 DUNS®: 916447618
Razão Social: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2026
Receita Municipal	Validade:	20/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Assessoria Jurídica para emissão do competente parecer.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 23/09/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5400507** e o código CRC **C703886D**.

0005326-89.2025.4.05.7500

5400507v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (PE-ASSJUR)

PARECER Nº 403/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Inviabilidade de competição.

Fundamento legal: art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Parecer Favorável.

Recomendações.

Sr.(a). Diretor(a),

1. Trata-se de processo da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, para verificação de enquadramento da contratação dos serviços objeto do Termo de Referência (Doc. 5395506) como **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. A proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação é da **Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09)**, referente ao pagamento da inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, no **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-Congresso**, a ser realizado na modalidade presencial, em São Paulo/SP, no período de 06 à 08 de outubro de 2025, carga horária total de 24h/a.

3. Com efeito, no caso, a Seção de Treinamento e Desenvolvimento, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD n.º 134/2025 (doc. 5395398), no qual justificou:

Justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento técnico-profissional da servidora para execução das tarefas do cargo.

4. Também foi apresentado o Termo de Referência, doc. 5395506, com justificativa e objetivo da contratação, descrição técnica do objeto, classificação dos serviços e forma de seleção do prestador, apresentação da documentação, modelo da execução do objeto, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização, recebimento e aceitação dos serviços e pagamento, penalidades, sanções administrativas, dotação orçamentária e não há cláusula restritiva impertinente para o específico objeto do Contrato.

5. A STD-PE acostou aos presentes autos Certidões Negativas e SICAF da **Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09)**, docs. 5395606 e 5400439.

6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais), item 3 do TR e item 8 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 94, doc. 5395491.

7. Foi informado que a contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o Planejamento da Administração (ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002), atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2025, item 11 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 94, doc. 5395491.

8. Foi acostada a respectiva Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (doc. 5400439), bem como Requerimento (docs. 5364499 e 5391833), Pedido E-Compras

(doc. 5395542), DFD n.º 134 (doc. 5395398), ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 134 (doc. 5395491), Mapa de Riscos (doc. 5395498), Programação do Curso (docs. 5366485) e Termo de Referência (doc. 5395506).

APRECIACÃO

9. Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

10. Como é sabido, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se obrigatoriamente à realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, todavia, esse dispositivo reconhece a existência de exceções à regra quando ressalva casos especificados em lei, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. Assim, no que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

LEI Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (grifo nosso)

12. Logo, no caso em tela, ficou demonstrado que a contratação em apreço atende plenamente aos seguintes elementos, visto que compreende a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da **Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09)**, referente ao pagamento da inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, no **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-Congresso**, a ser realizado na modalidade presencial em São Paulo/SP, no período de 06 à 08 de outubro de 2025, carga horária total de 24h/a, sendo, portanto, inexigível o procedimento licitatório para a sua contratação.

13. Uma vez superadas as questões materiais de mérito, convém ratificar o atendimento aos requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Lei nº 14.133/2021:

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- Como justificativa de preço, o item 5 do ETP - levantamento de mercado- informa que: *Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.*

- Foram apresentadas a estimativa das quantidades e do valor da contratação (R\$ 2.705,00), itens 7 e 8 do ETP, respectivamente.

- Com relação ao DFD e TR (inc. I), estes estão previstos nos docs. 5395398 e 5395506, quanto à estimativa da despesa (inc. II) e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inc. IV) também foram informados no TR, item 16, sendo justificada a razão da escolha do contratada (inc. VI).

- O preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inc. V) foram comprovados com a juntada aos autos, demonstrando que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

14. Ficou previsto que para a contratação será emitida nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada (item 7).

15. Além do Estudo Técnico Preliminar, no Anexo I do TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, constam previsto no TR o modelo de execução, recebimento e aceitação dos serviços, pagamento. Obrigações da Contratada e da Contratante, sanções administrativas.

16. No tocante à autorização (art. 72, inc. VIII) e publicidade, o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133/21 exige que **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

17. Destarte, na hipótese aqui em comento, **recomenda-se** que o ato de autorização da dispensa seja publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com a

Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO

18. Em face do exposto, e com base no com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f " da Lei nº 14.133/2021, **reconheço a inexigibilidade de licitação** em favor da **Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09)**, referente ao pagamento da inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, no **23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-Congresso**, a ser realizado na modalidade presencial em São Paulo/SP, no período de 06 à 08 de outubro de 2025, carga horária total de 24h/a

RECOMENDAÇÕES:

A presente contratação **exige** a regular **autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72)**, mediante despacho fundamentado, da inexigibilidade de licitação como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de inexigibilidade** no DOU e no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no **inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**.

À Seção de Compras para emissão de PAD.

Em 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CICERO CORREIA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/09/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5400580** e o código CRC **81026982**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD N° 304

	Poder Judiciário	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD				N°	Data Emissão PAD			
	Justiça Federal									
	em Pernambuco									
	Núcleo Financeiro e Patrimonial									
		E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA				Pad 304/2025	23/09/2025			
Unidade Técnica:	Seção de Treinamento	Pedido n°:	102	Data Pedido de Compra:	18/09/2025	Tipo Despesa:	Contratação de serviço PJ			
Justificativa:										
Justifica-se para o aprimoramento do exercício das atividades desenvolvidas pela servidora.										
Resumo do Objeto: Inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga, para participação na modalidade presencial do 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em curso pré-congresso, oferecido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09), nos dias 06 a 08 de outubro de 2025.										
Item	UNID. REF.	Descrição	Demanda N°	Elemento Despesa	Inteiro CAT	Exerc. Anual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente		
1	1	Aquisição de vaga em curso oferecido por PJ	JFPE-PE-STD-0002	33903214	2025	2025	705,00			
Total										
Este PAD acarretará despesas indiretas:			Não					Prazo de garantia / validade:	Dias	
Prazo de entrega:								5 Dias Corridos		
Local de Entrega:			São Paulo					N° PA:		
Tipo de entrega:		Única	Horário de Entrega:		12:00:00 às 17:00:00	Termo de Referência/Projeto Básico:			Não	
Prazo de pagamento:			10 Dias		Forma de Pagamento:		Único	Prazo de recebimento definitivo:		5 dias

Critério de julgamento:	Menor preço global	Período de vigência da contratação:	
Gestor responsável:	LUCIANA FARIA DIAS	Telefone (81) do gestor: 3213-6135	Email do gestor: luciana.dias@jfpe.jus.br
Observações:	Trata-se de inexigibilidade. PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 168360 (capacitação) Centro de Custo: 877 - STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens)		

PROCESSO 5326-89.2025	
Nº :	
FORMA Inexigibilidade de Licitação Nº - DE CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO Inc. III, alínea "f" da Lei nº LEGAL: 14.133/2021	
CENTRO DE CUSTO:877	
PROGRAMA DE TRABALHO: 168360	TIPO DE EMPENHO: ordinário
IMPACTO A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no ORÇAMENTO corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.	

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SEÇÃO DE COMPRAS
- Há previsão de disponibilidade orçamentária para o presente exercício Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis	À apreciação do Diretor do NFP. Supervisão: Maria Engrácia Paes Freire Falcão

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL
A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária. Direção: Ivaldo Severino da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa. Direção: Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli

DIREÇÃO DO FORO

1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;

2 - Aprovo o Parecer nº 403, de 23/09/2025;

3 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;

4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;

5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.

Ordenador de despesa: Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo

225

Em 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENGRACIA PAES FREIRE FALCAO, SUPERVISOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 23/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, DIRETOR DO FORO**, em 23/09/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 25/09/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 25/09/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 26/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5401718** e o código CRC **27FFB099**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Licitações e Contratos para publicação do Extrato da Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **SINY DIAS DE PAULA**, **ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 25/09/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5406779** e o código CRC **3B4D10B7**.

0005326-89.2025.4.05.7500

5406779v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 183.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 29 Setembro 2025

Secretaria Administrativa

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0005326-89.2025.4.05.7500; Objeto: Inscrição de servidor no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e em Curso Pré-Congresso, a ser realizado na modalidade presencial, em São Paulo/SP, no período de 06 à 08 de outubro de 2025, carga horária total de 24h/a; Contratada: Associação Brasileira de Qualidade de Vida (CNPJ 01.045.397/0001-09); Fundamentação legal: art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021; Valor estimado dos serviços: R\$2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais); Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação: em 23.09.2025, por Rosa Cicero Correia, Supervisora da Seção de Assessoria Jurídica; Ratificação: em 23.09.2025, por Dra. Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, Juíza Federal Diretora do Foro.

Data e hora da consulta: 03/10/2025 17:26

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90009	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.804/0001-40	AV.RECIFE,NR.6250,JIQUIA. RECIFE-PE	50781-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3213-6000

Ano	Tipo	Número
2025	NE	546

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/09/2025	Ordinário	5326-89.2025.4057500	-	2.705,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.045.397/0001-09	ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE	
Endereço		
BRIG LUIS ANTONIO 274 ANDAR 7 BELA VISTA		01318-000
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)5017-8099

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PAD Nº 304 - INSCRICAO DE SERVIDORA PARA PARTICIPACAO DO 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA E EM CURSO PRE-CONGRESSO.

CENTRO DE CUSTO: STD - CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 03/10/2025 17:26

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.705,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisicao de vaga em curso oferecido por PJ.	2.705,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/09/2025	Inclusão	1,00000	2.705,0000	2.705,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO

***.976.674-**

03/10/2025 15:28:53

Gestor Financeiro

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA

LUNARDELL

***.699.514-**

Data de Envio:

06/10/2025 09:23:01

De:

JFPE/Seção de Treinamento e Desenvolvimento <treinamento@jfpe.jus.br>

Para:

financeiro@abvq.org
iclea.braga@jfpe.jus.br

Assunto:

Nota de Empenho

Mensagem:

Prezados,

Encaminho, em anexo, a Nota de Empenho referente à inscrição da servidora Icléa Maria de Oliveira Braga para participação no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, bem como no Curso Pré-Congresso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos:

Nota_de_Empenho_5427829_2025NE000546.pdf

Data de Envio:

07/10/2025 09:34:47

De:

JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

Para:

financeiro@abvq.org

Assunto:

Envio nota empenho nº 2025NE00546 - ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE

Mensagem:

P.A. nº 005326-89.2025

Senhor(a)

Representante legal da empresa

ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2025NE00546 em anexo, no valor de R\$ 2.705,00 referente a PAD Nº 304 - INSCRICAO DE SERVIDORA PARA PARTICIPACAO DO 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA E EM CURSO PRE-CONGRESSO. CENTRO DE CUSTO: STD - CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo

Seção de Compras

Justiça Federal PE

Fone 081-3213.6214/6215

Fax 081- 3213.6241

Anexos:

Nota_de_Empenho_5427829_2025NE000546.pdf

Data de Envio:

07/10/2025 09:56:02

De:

JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

Para:

financeiro@abqv.org.br

Assunto:

Envio nota empenho nº 2025NE00546 - ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE

Mensagem:

P.A. nº 005326-89.2025

Senhor(a)

Representante legal da empresa

ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2025NE00546 em anexo, no valor de R\$ 2.705,00 referente a PAD Nº 304 - INSCRICAO DE SERVIDORA PARA PARTICIPACAO DO 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA E EM CURSO PRE-CONGRESSO. CENTRO DE CUSTO: STD - CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo

Seção de Compras

Justiça Federal PE

Fone 081-3213.6214/6215

Fax 081- 3213.6241

Anexos:

Nota_de_Empenho_5427829_2025NE000546.pdf

E_mail_5432142.html



Sistema de Controle de Processos Administrativos

Usuário: Nathália Fraga dos P

Setor: COMPRAS

terça-feira, 7 de outubro de 2025

Versão: 5.0.2

Cadastros ▾ Processo ▾ Consultas Web ▾ Pagamento ▾ Requisição ▾ Relatórios ▾ Usuário ▾

sair

Empenho [Criar Processo](#) [Manutenção Especial](#) [Inexigibilidade / Dispensa](#) [Consultar Processo](#)

Consulta de Empenho

Ano Empenho: Nº Empenho: Válido: ☐ sim ☐ não ☒ todos

Interessado:

[Pesquisar](#)

[Cadastrar](#)

1 Página 1 de 1

Nº Empenho	PA	Data	Interessado	Valor	Válido	Alterar	Excluir
2025NE0546	0088/2025	03/10/2025	ABQV - Associação Brasileira de Qualidade de Vida	2705,00	Sim		

1 Página 1 de 1

Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação